



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA

Nº 12

sessão ordinária realizada em 11 junho de 2015

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Carlos José Muge Nóbrega

Filomena Pascoal Sintra

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto -----

Faltas Justificadas: Célia Paula Palmeiro de Brito -----

Hora de abertura: onze horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2015.06.09, que acusa os seguintes saldos: -----

Conta Geral da Câmara – 721.292,42 euros;

Conta de Cauções Diversas – 133.971,56 euros;

Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 25.871,28 euros;

Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 20.646,73 euros;

Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 27.233,69 euros;

Caixa Geral Depósitos - Prodep – 70.638,59 euros;

Caixa Geral Depósitos – 3.387,75;

Caixa Geral Depósitos – 2.893,97 euros;

Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;

Caixa de Crédito Agrícola – 49.562,08 euros;

Banco Espírito Santo, SA – 52.090,91 euros;

Banco Bpi, SA – 68.982,41 euros;

Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;

Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 355.499,51 euros;

Banco Comercial Português, SA – 7.521,69 euros;

Em Cofre – 8.525,38 euros. -----

Câmara tomou conhecimento. -----

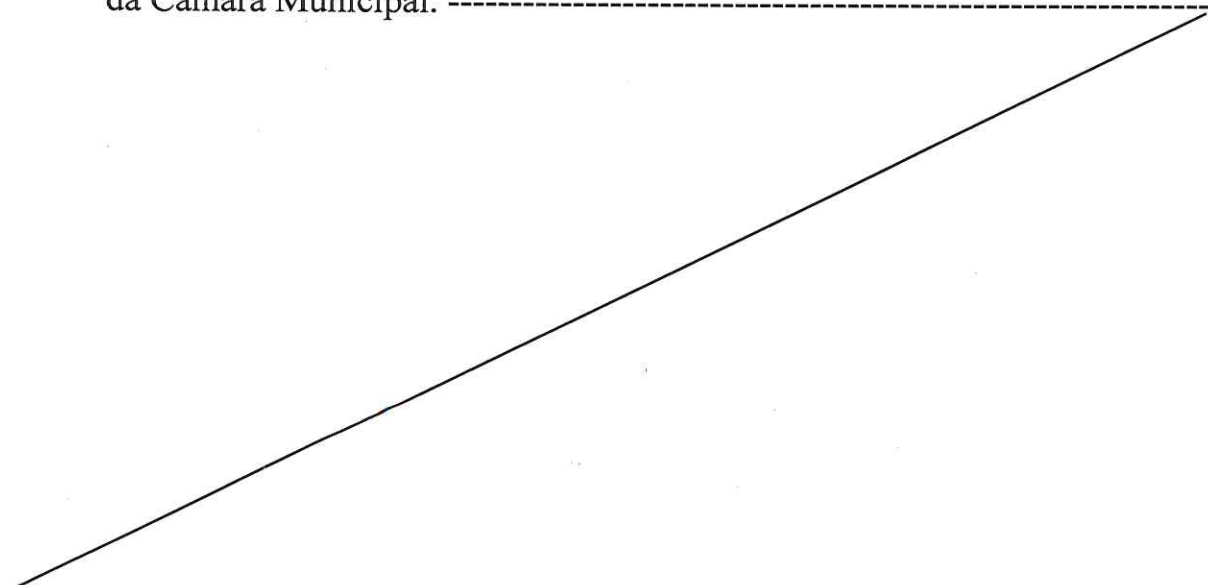


Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/06/11
Ordinária

ordem do dia

1. Informações
2. Aquisição de serviços para contratação do espetáculo “Deixem o Pimba em Paz” – comemorações do Feriado Municipal 2015 – ajuste direto nº 19/2015 – parecer prévio (Proposta nº 102/2015/CM).
3. Aquisição de serviços de catering e logística para o Arraial de São João – ajuste direto nº 20/2015 – parecer prévio (Proposta nº 103/2015/CM)
4. Fundo de maneo extraordinário – viagem a Guérande (Proposta nº 104/2015/CM)
5. Aquisição de serviços para desinfestações no Concelho de Castro Marim, pelo período de 2 anos – parecer prévio (Proposta nº 105/2015/CM)
6. Transmissão de propriedade de veículo florestal de combate de incêndios para a Associação Humanitária de Bombeiros de Vila Real de Santo António (Proposta nº 106/2015/CM)
7. Aquisição de serviços para a coordenação e produção artística do evento “Dias Medievais de Castro Marim” – parecer prévio (Proposta nº 107/2015/CM)
8. Voto de louvor às associações e clubes do Concelho de Castro Marim (Proposta nº 108/2015/CM)
9. Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal. -----





Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/06/11
Ordinária

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

“Reunião da Câmara Municipal de 27.05.2015 – figura de não participação”

- Foi presente à reunião uma informação da Jurista, Dra. Cláudia Evaristo, relativa à forma de “não participação”, ocorrida num dos pontos da ordem de trabalhos da última reunião de Câmara. -----

O Sr. Presidente referiu que, face às dúvidas quanto a este assunto, foi solicitado parecer à nossa jurista e ao departamento jurídico da CCDR, que confirmam não existir na lei a figura de “não participação”. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega referiu que irão analisar o parecer jurídico e levar o assunto à Tutela Administrativa, porque consideram que a sua posição e a declaração apresentada têm enquadramento legal. -----

ATA DE REUNIÃO ANTERIOR – foi posta à apreciação e votação a Ata da reunião de 29 de abril. Foi aprovada por maioria. O Sr. Vereador Luís Anacleto absteve-se por não ter estado presente nessa reunião. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO “DEIXEM O PIMBA EM PAZ” – COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL 2015 – AJUSTE DIRETO Nº 19/2015 – PARECER PRÉVIO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 102/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----
Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Luís Anacleto votaram contra. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING E LOGÍSTICA PARA O ARRAIAL DE SÃO JOÃO – AJUSTE DIRETO Nº 20/2015 – PARECER PRÉVIO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 103/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**Sessão 2015/06/11
Ordinária**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

FUNDO DE MANEIO EXTRAORDINÁRIO – VIAGEM A GUÉRANDE -
Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 104/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESINFESTAÇÕES NO
CONCELHO DE CASTRO MARIM, PELO PERÍODO DE 2 ANOS –
PARECER PRÉVIO -** Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 105/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO FLORESTAL DE
COMBATE DE INCÊNDIOS PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DE BOMBEIROS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO -** Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 106/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número cinco, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Nuno Pereira não participou na discussão e votação deste ponto por ser parte interessada. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
ARTÍSTICA DO EVENTO “DIAS MEDIEVAIS DE CASTRO MARIM” –
PARECER PRÉVIO -** Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º.



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/06/11
Ordinária

R
A
A
A

107/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número seis, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Luís Anacleto questionou a escolha de uma das empresas a consultar (Farcópia), uma vez que, segundo sabe, não tem aptidão ou experiência para as funções pretendidas. Porque não são convidadas outras empresas, como a Companhia Livre, que tem colaborado nos Dias Medievais. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega referiu que a Câmara tem feito contrato de prestação de serviços com a Novbaesuris todos os anos, para este evento. Esta aquisição de serviços é passar um atestado de incompetência aos atuais gestores da Empresa para coordenarem os Dias Medievais. -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra informou que ambas as empresas a convidar têm competências nesta área. A Companhia Livre tem assegurado de forma excecional a animação do Forte e pensa que este ano a sua atuação ainda será melhor. A Novbaesuris tem coordenado as bilheteiras, a montagem e desmontagem do evento, os vendedores na Vila, a animação e respetivo alojamento e alimentação e a contratação de artesãos. A contratação dos grupos e artistas, trabalhos gráficos, banquetes, concursos, e toda a restante logística tem sido responsabilidade da Câmara. Este evento exige muitíssimo do executivo, dos funcionários e colaboradores da autarquia, no final do verão e da época balnear, depois de tantos eventos / atividades, espetáculos, daí a necessidade de se contratar uma empresa para coordenação e produção artística do evento, uma vez que a pessoa que coordenava estes serviços já não faz parte da Novbaesuris. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----

Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Luís Anacleto votaram contra, tendo apresentado declaração de voto que se anexa à ATA, dela fazendo parte integrante. -----

VOTO DE LOUVOR ÀS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DO CONCELHO DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 108/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número sete, dela fazendo parte integrante. -----

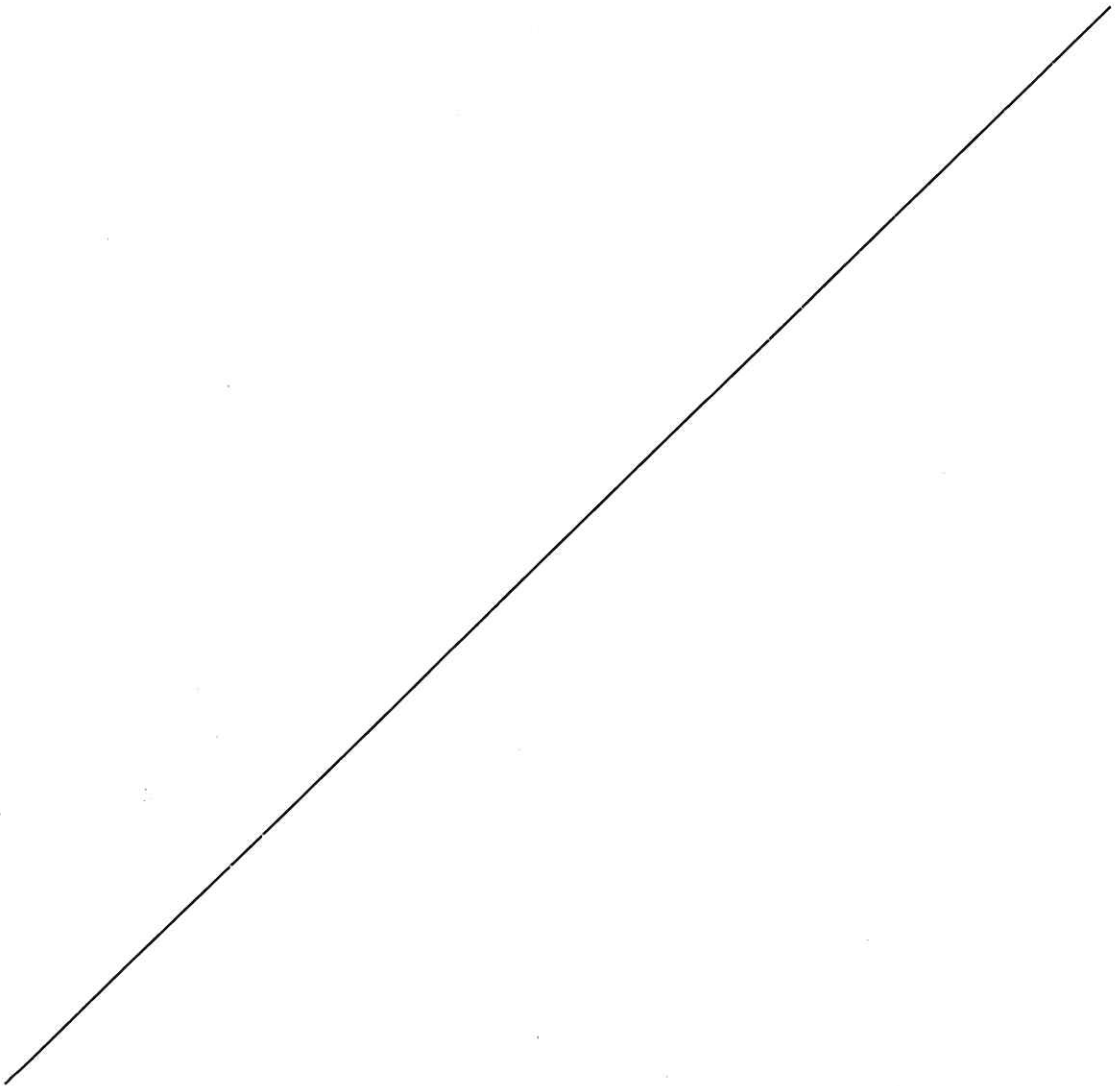


Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/06/11
Ordinária

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - Encerrada a Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção do público. Não havendo intervenientes, foi encerrada a reunião. -----





Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/06/11
Ordinária

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA:

Documento número 1 - Proposta n.º 102/2015/CM - Aquisição de serviços para contratação do espetáculo “Deixem o Pimba em Paz” – comemorações do Feriado Municipal 2015 – ajuste direto n.º 19/2015 – parecer prévio

Documento número 2 - Proposta n.º 103/2015/CM - Aquisição de serviços de catering e logística para o Arraial de São João – ajuste direto n.º 20/2015 – parecer prévio

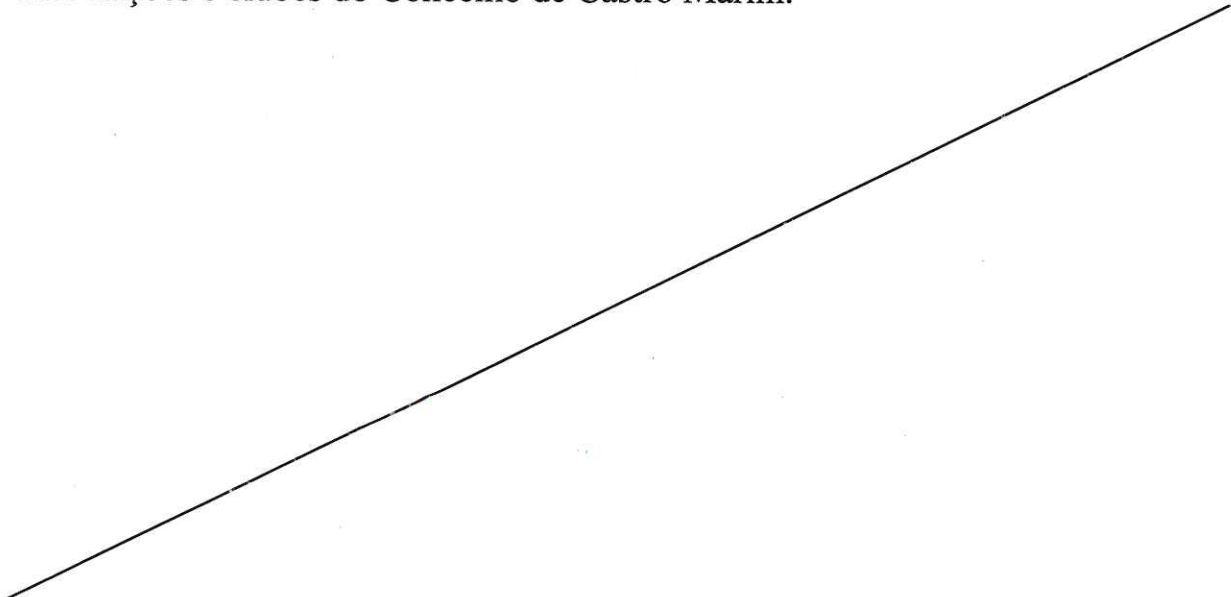
Documento número 3 - Proposta n.º 104/2015/CM - Fundo de maneiio extraordinário – viagem a Guérande

Documento número 4 - Proposta n.º 105/2015/CM - Aquisição de serviços para desinfestações no Concelho de Castro Marim, pelo período de 2 anos – parecer prévio

Documento número 5 - Proposta n.º 106/2015/CM – Transmissão de propriedade de veículo florestal de combate de incêndios para a Associação Humanitária de Bombeiros de Vila Real de Santo António

Documento número 6 - Proposta n.º 107/2015/CM – Aquisição de serviços para a coordenação e produção artística do evento “Dias Medievais de Castro Marim” – parecer prévio e declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista

Documento número 7 - Proposta n.º 108/2015/CM – Voto de louvor às associações e clubes do Concelho de Castro Marim. -----





Handwritten blue ink marks, including a signature and a checkmark.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 102/2015/CM

Aquisição de serviços para contratação do espetáculo "Deixem o Pimba em Paz" - Comemorações do Feriado Municipal 2015 - Ajuste Direto n.º 19/2015 - Parecer prévio

"Considerando que:

a) *A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.*

b) *Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.*

c) *No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:*

- i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
- ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- iii) Declaração de cabimento orçamental;*
- iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;*
- v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e*



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 10 do artigo 75.º da LOE 2015.

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

1) Descrição e Objeto do contrato: Aquisição de serviços para contratação do espetáculo "Deixem o Pimba em Paz" – Comemorações do Feriado Municipal 2015, pelo montante de € 6.000,00. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir

2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções: verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental: A referida contratação de serviços será suportada por conta de verbas previstas no orçamento para 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero três; Classificação Económica: Capitulo: zero dois; Grupo: zero dois; Artigo: vinte e cinco.

4) Escolha do procedimento de formação do contrato: O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).

5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato: verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com as entidades a convidar.

6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015: na presente contratação não se aplica a redução remuneratória, uma vez que, durante o ano de 2014, não foi celebrado contrato idêntico ao do presente procedimento.



Handwritten signature and initials in blue ink, located in the top right corner of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços para contratação do espetáculo "Deixem o Pimba em Paz" - Comemorações do Feriado Municipal 2015.

Castro Marim, 04 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Handwritten signature of Dr. Francisco Amaral in blue ink.

Dr. Francisco Amaral



K# *MA*
J

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 103/2015/CM

Aquisição de serviços de Catering e logística para o Arraial de São João - Ajuste Direto nº 20/2015 - Parecer prévio

"Considerando que:

a) *A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.*

b) *Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.*

c) *No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:*

i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

iii) Declaração de cabimento orçamental;

iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 10 do artigo 75.º da LOE 2015.



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

1) Descrição e Objeto do contrato: *Aquisição de serviços de catering e logística para o Arraial de São João, pelo montante de € 15.000,00. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir*

2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções: *verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.*

3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental: *A referida contratação de serviços será suportada por conta de verbas previstas no orçamento para 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero três; Classificação Económica: Capitulo: zero dois; Grupo: zero dois; Artigo: vinte e cinco.*

4) Escolha do procedimento de formação do contrato: *O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).*

5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato: *verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com as entidades a convidar.*

6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015: *na presente contratação já se encontra aplicada a redução remuneratória, uma vez que, durante o ano de 2014, foi celebrado contrato idêntico ao do presente procedimento com um preço unitário de 18 € e o presente apresenta um preço unitário de 15 €.*



[Handwritten marks in blue ink, including a star-like symbol and a signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de Aquisição de serviços de catering e logística para o Arraial de São João."

Castro Marim, 04 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 104/2015/CM

Fundo de Maneio Extraordinário - Viagem a Guérande

Considerando a necessidade da atribuição de fundo de maneio extraordinário para pagamento de refeições, caução de aluguer de viatura e combustível, conforme informação nº 2141 de 2015.06.01 produzida pelo Chefe de Gabinete, que se anexa à proposta.

Considerando a impossibilidade de deliberação pela Câmara Municipal em tempo útil.

Tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar a autorização da transferência de um fundo maneio temporário de 1000 € para a esfera do Sr. Presidente.

Castro Marim, 24 de fevereiro de 2015

A Vice-Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "F. Sintra".

Dra. Filomena Sintra



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 105/2015/CM

Aquisição de Serviços para desinfestações no concelho de Castro Marim, pelo período de 2 anos - Parecer prévio

"Considerando que:

a) *A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.*

b) *Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.*

c) *No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:*

- i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
- ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- iii) Declaração de cabimento orçamental;*
- iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;*
- v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 10 do artigo 75.º da LOE 2015.*



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

- 1) Descrição e Objeto do contrato:** Aquisição de serviços para desinfestações no concelho de Castro Marim pelo período de 2 anos, pelo montante de € 18.500,00. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir
- 2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções:** verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.
- 3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental:** A referida contratação de serviços será suportada por conta de verbas previstas no orçamento para 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero quatro; Classificação Económica: Capítulo: zero dois; Grupo: zero dois; Artigo: vinte e cinco.
- 4) Escolha do procedimento de formação do contrato:** O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).
- 5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato:** verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com as entidades a convidar.
- 6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015:** na presente contratação não se aplica a redução remuneratória, uma vez que o contrato em vigor em 2014 é diferente do presente.



Handwritten blue ink marks, including a checkmark and a signature.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços para desinfestações no concelho de Castro Marim, pelo período de 2 anos.

Castro Marim, 08 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F. Amaral'.

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 106/2015/CM

Transmissão de propriedade de veículo florestal de combate de incêndios para a Associação Humanitária de Bombeiros de Vila Real de Santo António

Considerando que:

- a) Foi assinado, em 4 de Outubro de 2010, um protocolo de cooperação na área da protecção civil e corpos de bombeiros, entre o Governo Civil de Faro, a AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, os Municípios da região e Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB), nos termos do qual se previa que os Veículos Florestais de Combate a Incêndios (VFCI) que os Municípios iriam adquirir poderiam ser transferidos para essas associações humanitárias, conforme disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento Específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais”;
- b) A aquisição dos VFCI por parte dos Municípios foi realizada na sequência de uma candidatura apresentada pela AMAL ao PO Algarve 21 – Eixo II, Protecção e Qualificação Ambiental, medida Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais, aprovada pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Algarve;
- c) As Câmaras Municipais estão conscientes das carências de meios técnicos na área da protecção e socorro, as quais se encontram devidamente inventariadas pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), e têm vindo a desenvolver esforços no sentido de minimizar essas lacunas;



[Handwritten marks]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

d) As entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros (CB), nomeadamente as Associações Humanitárias de Bombeiros, atravessam graves dificuldades financeiras, sendo-lhes muito difícil suportar encargos de investimento para apetrechamentos dos respectivos CB;

e) Esta aprovação carece de aprovação de reunião de câmara, conforme previsto nas alíneas u) e cc) do nº1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta de transmissão de propriedade de veículo florestal de combate de incêndios, para a Associação Humanitária de Bombeiros de Vila Real de Santo António.

Castro Marim, 08 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 107/2015/CM

Aquisição de serviços para a coordenação e produção artística do evento "Dias Medievais de Castro Marim 2015" - Parecer prévio

"Considerando que:

a) A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.

b) Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.

c) No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:

i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

iii) Declaração de cabimento orçamental;

iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 10 do artigo 75.º da LOE 2015.

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

1) Descrição e Objeto do contrato: Aquisição de serviços para coordenação e produção artística do evento "Dias Medievais de Castro Marim 2015", pelo montante de € 16.700,00. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir

2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções: verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental: A referida contratação de serviços será suportada por conta de verbas previstas no orçamento para 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero três; Classificação Económica: Capitulo: zero dois; Grupo: zero dois; Artigo: vinte e cinco.

4) Escolha do procedimento de formação do contrato: O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).

5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato: verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com as entidades a convidar.

6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015: na presente contratação não se aplica a redução remuneratória, uma vez que, durante o ano de 2014, não foi celebrado contrato idêntico ao do presente procedimento.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços para a coordenação e produção artística do evento "Dias Medievais de Castro Marim 2015".

Castro Marim, 08 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assunto — *Dias Medievais - Celebração de Contrato de Aquisição de Serviços para Coordenação e produção artística do Evento.*

Carlos Muge Nóbrega e Luís Guilhermino Anacleto, vereadores do PS na oposição na Câmara Municipal, face à proposta colocada pelo senhor presidente para apreciação e votação têm a tecer alguns comentários e reportam a sua posição política.

A Proposta que define as pretensões do senhor presidente e maioria do executivo, traduz de forma inequívoca a vontade em perpetuar a natureza daquilo que durante anos consecutivos constituíra marca indelével de presença metódica de alguém, que impôs um ritmo e uma dinâmica na organização e consequente gestão de toda a máquina que concebeu a realização dos Dias Medievais em Castro Marim.

O PS desde sempre colocou algumas reservas quanto “à forma” como foram gastas enormes quantidades de dinheiro público neste Evento em que, embora obtivéssemos retorno publicitário e reconhecimento da Vila perante a região e estrangeiro, não encontramos retorno na melhoria imprescindível nas condições físicas e matérias de todo o espaço central onde decorre o Evento (Castelo da Vila e casco urbano envolvente), o que muito nos preocupa enquanto responsáveis autárquicos.

Relativamente e objetivamente quanto ao modelo que nos é apresentado para uma ação de coordenação, tipicamente manifestadora das insuficiências apensadas a todo o processo organizativo, que sempre dependeu fortemente de uma única pessoa centralizadora, é nossa opinião, que o município está tentado a continuar com o método anterior desde sempre existente e que dependia, como já afirmámos, daquele que hoje aqui querem, de forma encapotada, continuar a manter no ativo depois de uma saída pouco original, diríamos mesmo, estranha no contexto em que ocorreu, do palco das decisões.

Ocorre-nos questionar, se porventura a decisão que pretendem firmar poderá ou não possuir contornos pouco claros e provocadores de muitas dúvidas, quanto à real eficiência e efetiva necessidade dos serviços públicos da entidade dependente única e exclusivamente do município “Empresa Municipal”, a quem literalmente ousam passar um atestado de incompetência incompreensível a todos os técnicos, administrativos e restantes funcionários que lá laboram e que, segundo repetidas vezes afirmaram, de forma competente e responsável.

Quando é sabido publicamente que a Câmara Municipal elabora anualmente “Contratos Programa” com valores superiores a **duzentos mil Euros** específicos e como forma de “Subsídios à Exploração” com a Empresa Municipal “Novbaesuris”, tendentes exclusivamente para a coordenação e prestação de serviços para o Evento Dias Medievais, como conceber e aceitar a existência de uma outra Proposta complementar na mesma área para a coordenação de serviços neste contexto?

L

2

Matéria de preocupação constituí igualmente o valor tido por base para a feitura do Contrato de Aquisição de Serviços, que remonta cerca de **20.000 Euros**, verba que consideramos exorbitante para o fim específico a contratar e mais grave ainda, quando sabemos que uma das putativas empresas a contactar para apresentação de valores é apenas uma miragem, já que não possui vocação específica para o efeito e nem sequer pessoal com aptidão na área desejada.

Consideramos que deveriam ser mais claros e objetivos nos propósitos ínsitos e não procurarem mascarar aquilo que é óbvio, já que as áreas e obrigações que assentam no Caderno de Encargos são especificamente aquelas que sempre foram da responsabilidade e execução da Empresa Municipal, e não vemos nelas aspetos complementares que não possam ser desenvolvidos pela entidade que anteriormente sempre decidiu e realizou os trabalhos necessários.

Por não descortinarmos da necessidade objetiva desta contratação extra para o fim específico da realização do Evento e porque igualmente, não cremos tratar-se de um processo que tenda a resultados extraordinários que hipoteticamente valorizem o Evento numa dimensão nunca vista no contexto em que tem decorrido, somos contrários a esta contratação, não só pelo seu exagerado valor de vinte mil euros face aos propósitos a atingir, como também, pelo facto de considerarmos a sua desnecessidade no contexto atual, uma vez que a Empresa Municipal e os responsáveis do executivo nesta área, devem possuir capacidade e vontade necessárias para a obtenção de bons resultados. Por tudo isto a nossa posição sobre a matéria é a de **voto contra**.

Os Vereadores:

Carlos Muge Nóbrega –

Luís Guilhermino Anacleto –

Castro Marim , 11 de junho de 2015



↓

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 108/2015/CM

Voto de louvor às Associações e Clubes do concelho de Castro Marim

Considerando que no dia 31 de Maio comemorou-se o Dia Nacional das Associações;

Considerando que a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, pediu a colaboração do Município de Castro Marim, na leitura de Saudação em todas as comemorações que se fizerem neste âmbito;

Considerando que o Município de Castro Marim tem sido um parceiro ativo e dado grande apoio às coletividades do concelho;

Considerando que têm sido feito um trabalho conjunto em prol de um melhor associativismo no nosso concelho;

Considerando que o concelho de Castro Marim tem 19 Associações de Caça e Pesca e 17 Associação Culturais, Recreativas e Desportivas.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Expressar um voto de reconhecimento e louvor às Associações e Clubes do concelho de Castro Marim pelas atividades desenvolvidas.

Castro Marim, 08 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 12h00 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,
Assistente Técnica *Maria de Fátima Faria* ,
a subscrevi. -----

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Carlos José Muge Nóbrega

Filomena Pascoal Sintra

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto